

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A celebração do presente Termo de Fomento entre o Município de Aratiba/RS e a Associação Amigos dos Animais de Aratiba/RS justifica-se pela relevância social, sanitária e ambiental das ações voltadas à proteção, cuidado, recuperação e promoção do bem-estar de animais domésticos em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, atividades estas que possuem impacto direto na saúde pública, no meio ambiente e na qualidade de vida da população.

As ações desenvolvidas pela referida Organização da Sociedade Civil complementam e fortalecem as políticas públicas municipais, contribuindo de forma efetiva para o controle populacional de animais, a redução de riscos à saúde pública, a prevenção de zoonoses, bem como para a promoção da conscientização da comunidade quanto à guarda responsável e ao respeito aos animais.

No que se refere à inviabilidade de competição, destaca-se que não há, no âmbito do Município de Aratiba/RS, outra Organização da Sociedade Civil que atue de forma regular, contínua e organizada na área de proteção animal, sendo a Associação Amigos dos Animais de Aratiba/RS a única entidade constituída com esse objeto social específico, o que torna inviável a realização de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza especializada das atividades desenvolvidas, que exigem conhecimento técnico, experiência prática, estrutura mínima de atendimento, rede de voluntários e histórico de atuação na causa animal, características estas plenamente atendidas pela Associação. Ademais, a entidade possui notória especialização na área de proteção animal, comprovada por sua atuação contínua no Município, pelo reconhecimento da comunidade local e pelo histórico de serviços prestados em benefício do interesse público.

A escolha da entidade específica justifica-se, portanto, pelo fato de ser a única

Organização da Sociedade Civil local com finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, detentora de capacidade técnica e operacional para a execução das ações propostas, inexistindo alternativa equivalente no Município que permita a competição ou a seleção por meio de chamamento público.

A parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, revela-se a alternativa mais adequada e eficiente para o atendimento das demandas existentes, possibilitando a otimização dos recursos públicos, o fortalecimento da participação da sociedade civil organizada e a ampliação do alcance das ações de proteção animal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público, bem como a conveniência e oportunidade da celebração do presente Termo de Fomento, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Aratiba, 23 de janeiro de 2026

**GELSON TARCÍSIO CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL**